

**DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: Mamoru Rodolfo Hojo  
CNPJ/CPF: 013.118.348-69  
Empreendimento: Fazenda Bom Jardim  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Av, Sete de Setembro, 209  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (LAT) 18°56'54,4"S, (LONG) 47°09'31,16"O  
Fator locacional resultante: 1  
Classe predominante resultante: Não passível  
Modalidade de licenciamento: Não passível  
Processo Administrativo Licenciamento: 14198/2022

**Motivo da decisão:**

Conforme constatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o empreendedor manifestou via ofício, por meio de seu procurador, interesse em arquivar o processo de intervenção ambiental em questão. Não havendo qualquer prejuízo para a Administração Pública, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 14198/2022, do empreendimento Fazenda Bom Jardim, cujo requerente é Mamoru Rodolfo Hojo, localizado no município de Patrocínio/MG.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Patrocínio, 05 de fevereiro de 2025.

---

**FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente